



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 086/2023

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal a instalação de rede de iluminação pública alimentada por energia solar, ao longo da Rodovia Transcarajás até a entrada da Fazenda Umuarama e no trecho que interliga a Rodovia PA-160 até a Vila Planalto.

AUTORIA: VEREADOR CLEVERSON ZAJAC

DATA DE TRAMITAÇÃO: 28/11/2023

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC - MDB

INDICAÇÃO Nº 086/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
Departamento Legislativo
PROTÓCOLO AS _____ Hs
DATA: 28/11/23

Arnaldo Oliveira

Assinatura

O vereador signatário, nos termos da Lei Orgânica Municipal, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 209, inc. I e seguintes, do Regimento Interno, e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa Legislativa, que seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita Josemira Gadelha, o seguinte pedido de providência:

INDICO ao executivo a instalação de **rede de iluminação pública** alimentada por energia solar, ao longo da Rodovia Transcarajás até a entrada da Fazenda Umuarama e no trecho que interliga a Rodovia PA-160 até a Vila Planalto.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, as rodovias supramencionadas possuem uma grande movimentação de ciclistas, atletas profissionais e amadores, moradores locais e, até a presente data, não existe sistema de iluminação noturna, deixando os usuários vulneráveis a acidentes de trânsito e criminalidade;

📍 Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA
✉️ Gabinete.cleverson@gmail.com

📞 094 99170-0703



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC - MDB

Considerando que, a energia solar possui sistema próprio e autossuficiente, não polui, é renovável, limpa e silenciosa, podendo ser usada em áreas isoladas da rede elétrica. Além disso, tem necessidade mínima de manutenção, facilidade na instalação, tornando-se indispensável para a preservação do meio ambiente e redução de gastos;

Considerando que, a responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura, sendo assegurado constitucionalmente como serviço público de interesse local e de caráter essencial¹.

Temos que a referida implantação da rede de iluminação Pública Solar, faz-se necessária para garantir a sustentabilidade deste município, bem como para segurança, integridade física e qualidade de vida daqueles que ali trafegam.

Dessa forma, conto com o apoio de Vossas Excelências, para a aprovação unânime e integral desta INDICAÇÃO.

Canaã dos Carajás/PA, 27 de novembro 2023.

CLEVERSON
ALEKSANDER
ZAJAC:69432
457249

Assinado de forma
digital por CLEVERSON
ALEKSANDER
ZAJAC:69432457249
Dados: 2023.11.27
15:04:11 -03'00'

CLEVERSON ZAJAC

VEREADOR - MDB

¹ Art. 30, da Constituição Federal de 1988. "Compete aos Municípios: V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial".